



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.266, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Institui Luto Oficial no Município
de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o falecimento do Jorn. Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto, ilustre cidadão, que também teve grande destaque na vida pública como Vereador e Presidente da Câmara Municipal,

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO Fica instituído luto oficial, por três dias, no Município de Taubaté, em sinal de pesar pelo falecimento do Jorn. Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de abril de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal